

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 23 de novembro de 2023 às 08h00
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Patentes

Lenovo processa ASUS por suposta quebra de patentes 3
RENAN DA SILVA DORES

G1 - Globo | BR

Pirataria | Biopirataria

O que é biopirataria e como ela ocorre na Amazônia 4
RO | G1 RO

Zero Hora - Últimas Notícias | RS

Direitos Autorais

Spotify anuncia que irá encerrar operações no Uruguai após mudança em lei de direitos autorais 6

ALT Notícias | MT

Marco regulatório | INPI

Empreendimentos imobiliários: marcas fortes e desprotegidas 8
CATEGORIAS

BandNews FM Online - Curitiba | PR

Marco regulatório | INPI

Carne de onça de Curitiba tem pedido de Indicação Geográfica 10

Blog Lorena Bueri - R7 | BR

Marco regulatório | INPI

Renato Aragão corre o risco de perder a marca Didi 11
DINO

Metrópolis Online | DF

Patentes

Moderna perde a patente de vacina de mRNA, como a da Covid. Entenda 12
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Lenovo processa ASUS por suposta quebra de patentes

Aplicada pela Lenovo dos EUA, a ação judicial contra a ASUS estaria relacionada a múltiplas patentes, e seria uma resposta a outra ação movida na Alemanha

Em comunicado divulgado nesta quarta-feira (22), a Lenovo anunciou que sua divisão dos EUA moveu um processo contra a ASUS por supostas quebras de patentes "em diversos produtos da ASUS". A iniciativa seria um movimento da gigante na intenção de "ser mais assertiva com seu portfólio de patentes", bem como uma resposta a uma ação movida pela ASUS na Alemanha em agosto de 2023, relacionada a patentes de redes móveis, após uma tentativa de acordo entre as companhias.

Foto: (Imagem: Renan da Silva Dores/Canaltech) / Canaltech

Segundo o anúncio, a ASUSTeK Computer (nome "completo" da ASUS) e a ASUS Computer International teriam violado uma variedade de patentes da Lenovo, relacionadas a software, hardware e conectividade em uma série de produtos ASUS. A medida também parece ser o início de uma grande batalha legal, como narra a própria Lenovo, por ser ainda uma resposta a outra ação movida pela ASUS na Corte Regional de Munique, na Alemanha.

A ação da Lenovo seria uma resposta a outro processo movido pela ASUS, por supostas violações de patentes de redes móveis (Imagem: Ivo Meneghel Jr/Canaltech) Foto: Canaltech

O processo em questão envolveria **patentes** de redes móveis supostamente quebradas pela Lenovo, que teria tentado estabelecer um acordo de licenciamento

cruzado (em que ambas poderiam tirar proveito da tecnologia) sem sucesso. No comunicado, a gigante chinesa também afirma que a decisão "refletiria seu compromisso de proteger suas contribuições significativas à inovação de tecnologias pelos últimos 39 anos", destacando as mais de 28 mil **patentes** que possui.

A Lenovo também faz questão de citar como é "uma forte apoiadora" de acordos de licenciamento cruzado, com o uso de termos "justos, razoáveis e não discriminatórios" (FRAND, da sigla em inglês), e de que está vendo um crescimento de licenciadores que estariam "contornando as discussões FRAND" e "usando ameaças como apoio" para conseguir "royalties inflados" dos licenciados. Caso um acordo não seja eventualmente estabelecido, o processo deve se estender por um longo período.

O Zenbook 14 Flip seria um dos dispositivos que teriam infringido patentes da Lenovo (Imagem: Divulgação/ASUS) Foto: Canaltech

Segundo informações obtidas pela Reuters, os principais produtos ASUS a infringirem as **patentes** da Lenovo seriam os notebooks da família Zenbook, com destaque para o Zenbook Pro 14 e o Zenbook 14 Flip - mais especificamente, a dobradiça que transforma os aparelhos em tablets, o recurso de rolar páginas usando gestos na diagonal no trackpad, e tecnologias de redes sem fio. Na ação, são pedidos como compensações as "reparações financeiras pela perda de lucro e royalties", além de um bloqueio permanente das infrações.

Por Renan Da Silva Dores

O que é biopirataria e como ela ocorre na Amazônia

RO

1 de 1

Floresta amazônica - Foto: Giacomo Voccio/g1

O mês de novembro foi o período de 2023 com o maior interesse pelo termo "**biopirataria** na Amazônia". Desde o início do mês, por exemplo, as buscas pelo assunto cresceram 250% no Google.

O termo **biopirataria** na Amazônia atingiu o índice 100 de buscas na plataforma. Este 'medidor' de buscas varia de 0 a 100, e Amazonas e São Paulo foram os estados em que foram registrados o maior interesse.

Ranking dos estados com o maior índice de buscas pelo termo:

Amazonas: 100
São Paulo: 100
Santa Catarina: 96
Acre: 90
Ceará: 95
Pará: 91
Mato Grosso: 77
Rondônia: 26
O Google diz que não possível definir se um fato pontual motivou o aumento das buscas ou se o Brasil registrou um aumento natural de interesse pelo assunto.

Perguntas com maior crescimento

Pergunta Crescimento O que é **biopirataria?** +100
Como geralmente ocorre a **biopirataria** na Amazônia? +75
Quais outras regiões do Brasil também são alvos da **biopirataria?** +33%
Como podemos ajudar a combater a **pirataria** na Amazônia +31%
Como podemos ajudar a combater a **biopirataria** na Amazônia? +16%
Fonte: Google Brasil deslize para ver o conteúdo

Mas afinal, o que é **biopirataria?** A **biopirataria** refere-se a exploração não autorizada, coleta, transporte, uso ou comercialização de recursos biológicos da natureza, como plantas e frutos, animais, micro-organismos e conhecimentos tradicionais

associados a esses recursos, sem a devida permissão dos detentores legítimos desses recursos ou sem a compensação justa .

O tráfico de animais para fins científicos, por exemplo, é comum nessa "cadeia de ilegalidades", onde substâncias químicas de serpentes, sapos, aranhas e besouros são aproveitadas para pesquisas ilegais e produção de medicamentos.

A prática muitas vezes envolve uma apropriação não ética de **recursos** genéticos e conhecimentos tradicionais, muitas vezes de regiões geográficas específicas.

Biopirataria e pirataria são a mesma coisa? Não, **pirataria** e **biopirataria** são crimes diferentes. O termo "**pirataria**" corresponde a prática ilegal de copiar, reproduzir, distribuir ou utilizar software, músicas, filmes, livros ou outros produtos protegidos por **direitos** autorais, sem a devida autorização dos detentores desses direitos. Já a "**biopirataria**" está especificamente relacionada à exploração não ética dos recursos biológicos.

Como acontece a **biopirataria** na Amazônia? A **biopirataria** na floresta amazônica geralmente ocorre quando pessoas ou entidades exploram ilegalmente os recursos biológicos da região sem receberem autorização ou isenção para as comunidades locais e sem seguirem os protocolos legais e éticos.

Alguns dos principais elementos e formas de **biopirataria** na Amazônia incluem:

Continuação: O que é biopirataria e como ela ocorre na Amazônia

Coleta não autorizada de **recursos** genéticos: Empresas e pesquisadores, muitas vezes estrangeiros, fazem a coleta de plantas, animais, microrganismos e outros recursos biológicos sem permissão dentro da floresta amazônica. Uso indevido de conhecimentos tradicionais: Muitas comunidades indígenas e ribeirinhos da Amazônia possuem vasto conhecimento tradicional sobre o uso sustentável dos recursos da região, incluindo propriedades medicinais de plantas e técnicas de manejo. Esse conhecimento acaba muitas vezes sendo explorado sem o devido reembolso ou compensação. Prática não ética: Empresas ou pesquisadores patenteiam produtos derivados de **recursos** genéticos amazônicos sem compartilhar os benefícios com as comunidades locais ou sem respeitar os direitos.

Como acabar com a **biopirataria**? O combate à **biopirataria** envolve a implementação de várias medidas, como a promoção de campanhas de conscientização para informar as comunidades locais,

cientistas, empresas e o público em geral sobre a importância da biodiversidade, dos conhecimentos tradicionais e dos impactos da **biopirataria**.

RASGA-MORTALHA: Também é recomendado envolver as comunidades locais no processo de tomada de decisões sobre o acesso e uso de recursos biológicos em suas áreas, garantindo que as comunidades se beneficiem justamente dos resultados da pesquisa e desenvolvimento.

A União também tem reforçar os sistemas de monitoramento e fiscalização para detectar atividades ilegais na Amazônia, seja na exploração ilegal da fauna ou flora.

Vídeos: veja mais notícias da Amazônia

Spotify anuncia que irá encerrar operações no Uruguai após mudança em lei de direitos autorais

Spotify anunciou o encerramento do serviço no Uruguai após mudanças em leis de **direitos** autorais no país. Kaspars Grinvalds / Adobe Stock

O serviço de streaming Spotify está deixando de operar no Uruguai após mudanças na lei de **direitos** autorais do país. O anúncio foi feito pela empresa, que justifica a ação afirmando que com a nova legislação, ela **passaria** a pagar o dobro do valor desembolsado atualmente por cada música.

A confirmação de encerramento do serviço no país vizinho foi feita na segunda-feira (20) por um representante do **Spotify**. Em comunicado publicado pelos portais **Music Business Worldwide (MBW)** e **NME**, a empresa afirma que irá "eliminar gradualmente" o serviço no país a partir de 1º de janeiro de 2024. O encerramento total das operações será em fevereiro.

Margareth Menezes defende regulação das plataformas de streaming: "Queremos uma remuneração justa" Namorado de Mônica Martelli e dono da T4F: quem é o empresário que trouxe Taylor Swift ao Brasil Família de fã que morreu em show nega contato de Taylor Swift: "É fake"

"O Spotify já paga quase 70% de cada dólar que gera com música às gravadoras e editoras que detêm os direitos da música e representam e pagam artistas e compositores. Qualquer pagamento adicional tornaria nosso negócio insustentável. Estamos orgulhosos de ser o maior gerador de receitas, tendo contribuído com mais de US\$ 40 bilhões até o momento. E por causa do streaming, a indústria musical no Uruguai cresceu 20% só em 2022", diz o co-

municado.

Projeto de lei

Batizado de Rendición de Cuentas, o projeto de lei uruguaio que propõe alterar os artigos 284 e 285 da lei de **direitos** autorais do Uruguai, introduzindo "remuneração justa e equitativa" para os artistas, foi aprovado pelo parlamento do país e apresentado no início deste ano pela Sociedade Uruguaia de Intérpretes (SUDEI).

De acordo com a revista britânica **Mixmag**, a gigante do streaming já teria ameaçado acabar com as operações no país em julho, acusando falta de clareza nas propostas do projeto e ressaltando a cobrança de pagamento adicional obrigatório pelo serviço de música.

"Se a reforma proposta tornar-se lei em seu formato atual, os negócios do Spotify no Uruguai poderiam tornar-se inviáveis, em detrimento da música uruguaia e dos seus fãs", escreveu a empresa ao ministro da Educação uruguaio, Pablo da Silveira.

Em resposta ao Spotify, a SUDEI afirmou que a mudança na lei não implica duplo pagamento por plataformas digitais. O sindicato destacou que as empresas não serão obrigadas a remunerar mais do que fazem atualmente. Segundo Gabriela Pintos, diretora geral da SUDEI, o objetivo da mudança é garantir que todos os envolvidos na criação e distribuição de música recebam uma remuneração justa pelo trabalho e contribuição para a indústria.

Mudanças no Spotify

Continuação: Spotify anuncia que irá encerrar operações no Uruguai após mudança em lei de direitos autorais

Ainda de acordo com o **MBW**, a empresa planeja cobrar de cada música na plataforma **um** mínimo de 1 mil reproduções por ano para ter direito a royalties a partir de 2024. A ideia surgiu após conversas com as três grandes gravadoras da indústria, Universal, Sony e Warner (além de selos e distribuidoras).

A ação faz parte de uma série de propostas de re-

formulação que o Spotify oferecerá em termos de relacionamento com artistas e público e deve prejudicar ainda mais artistas de pequeno porte, que já eram os mais atingidos pela baixa remuneração do aplicativo: entre US\$ 0,003 e US\$ 0,005 por reprodução.

Empreendimentos imobiliários: marcas fortes e desprotegidas

CATEGORIAS

*Cristhiane Athayde

Você se muda para um prédio ou condomínio e, quando menos percebe, já o cita como referência de localização de onde vive - ao invés do bairro. É bem verdade que, muitas vezes, o nome é seu primeiro ponto de identificação com um empreendimento imobiliário, aquilo que cativa e o distingue. Contudo, não se apegue tanto assim: saiba que de uma hora para outra ele pode ter que mudar o modo como é conhecido.

A questão é que se uma pessoa registrar antes a marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), na mesma classe de interesse (segmento de atuação), ela terá prioridade no uso do nome para fins comerciais em território nacional. Isso significa que a "dona" da marca perante o órgão poderá impedir seu uso por terceiros, além de exigir o pagamento de multas e/ou indenização na Justiça.

Ainda que não exista classificação específica para empreendimentos imobiliários no que diz respeito ao **INPI**, vale ponderar que eles também não se enquadram em sinais não-registráveis como marca, conforme exposto no artigo 124 da Lei da Propriedade Industrial ou LPI (nº 9.279/1996). Embora o nome venha sendo considerado pela jurisprudência como ato da vida civil e não comercial (produto/serviço), a discussão precisa ir além.

A nomeação de um empreendimento imobiliário com marca alheia pode vir a configurar concorrência desleal (prevista no artigo 195 da LPI), o que gera possível confusão no público e pode resultar no desvio de clientela para alavancar vendas; má-fé do empreendedor/empresa, já que teve como propósito tirar proveito da reputação e notoriedade de terceiros; e outras condutas reprovadas pela Justiça, como o crime de plágio (artigo 184 do Código Penal).

Sem contar que a mudança de nome de um empreendimento imobiliário já na ativa requer a aprovação de todos os proprietários de imóveis em assembleia, a alteração da convenção do condomínio para inserção da nova nomenclatura e o registro no cartório. Enfim, é preciso atualizar o nome em todos os documentos oficiais e nos contratos das empresas com as quais o empreendimento tem relações, da concessionária de água aos colaboradores.

E o mercado imobiliário segue resiliente e com perspectivas positivas de crescimento. Segundo relatório da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), os resultados do segundo trimestre de 2023 refletem uma recuperação no setor, com aumento significativo de 15,9% nas vendas e 24% nas entregas em comparação com o mesmo período do ano passado.

Enquanto que dados da Brain Inteligência Estratégica indicam que o lançamento de imóveis de luxo (entre R\$ 1,5 milhão e R\$ 3 milhões) e super luxo (acima de R\$ 3 milhões) aumentou 39,2% no primeiro trimestre de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, com mais de 2,5 mil unidades. O que representa um forte crescimento: 7,8% nos três primeiros meses de 2023, ante os 4,6% vistos no mesmo período em 2022.

Diante do atual panorama, incorporadoras, administradoras e construtoras, entre outros stakeholders do setor, precisam se atentar aos cuidados com suas próprias marcas e com a marca de seus empreendimentos. Como expert em propriedade intelectual há mais de 18 anos, acredito que o registro no **INPI**, principalmente na classe 36, ainda é o melhor caminho para evitar futuros danos financeiros e à reputação.

Não é apenas a metragem quadrada ou o padrão dos

acabamentos que define a escolha do cliente: quando estratégico (e exclusivo), um nome pode garantir o sucesso das vendas. Inclusive, convenhamos, o valor do investimento no registro chega a ser mínimo perante o tamanho do projeto. Quer arriscar perder o nome?

Continuação: Empreendimentos imobiliários: marcas fortes e desprotegidas

*Cristhiane Athayde, empresária e diretora da Domínio Marcas e Patentes

Parmenas Alta Estrada É Longa E O Tempo É Curto.
Não Deixe De Fazer Nada Que Queira

Carne de onça de Curitiba tem pedido de Indicação Geográfica



só valorizará o prato, e contribuirá para atrair mais turistas, para a cidade. O **INPI** terá até dois anos para examinar a documentação e decidir sobre a concessão da IG. Informações: Lucas Marconsoni

A famosa Carne de Onça de Curitiba deu mais um passo em direção ao reconhecimento internacional. O pedido de **Indicação Geográfica** (IG) foi protocolado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) pela Associação Amigos da Onça (AAOnça) e Sebrae-PR, seguindo os protocolos e metodologias desde janeiro deste ano. A iguaria curitibana ganhou destaque como um dos dez melhores pratos com carne crua do mundo pelo portal europeu de gastronomia TasteAtlas. Em 2016, a Carne de Onça já havia sido oficializada como patrimônio cultural da cidade, solidificando seu papel significativo na culinária local. Curitiba vai sediar o Torneio de robótica realizado pelo SesiSegundo o prefeito de Curitiba Rafael Greca, o reconhecimento da IG não

Renato Aragão corre o risco de perder a marca Didi

DINO



O renomado humorista Renato Aragão, amplamente reconhecido por seu personagem Didi no programa "Os Trapalhões", que teve início na década de 1970, agora se depara com o desafio de preservar o direito de usar sua própria marca, "Didi", devido à ausência de registro.

Segundo informações obtidas no Instituto Nacional da **Propriedade Industrial (INPI)**, Renato Aragão não efetuou o registro da marca "Didi", em uma pesquisa no banco de registros do **INPI**, descobre-se que a empresa chinesa Beijing Didi Infinity solicitou e obteve a aprovação para o registro da marca "DIDI" em 2016, detendo os direitos até 2028, da mesma forma, a empresa também registrou a marca "Didi" em outras 16 classes de produtos e serviços, ampliando a proteção do termo e restringindo ainda mais a exploração comercial por terceiros.

Outro ponto de preocupação é a marca "A Turma do Didi", que não está nas mãos de Renato Aragão, mas sim da Rede Globo, que exibiu o programa de 1998 a 2010. A emissora requereu o registro em 2017, obteve a concessão e possui os direitos iniciais até

2028, podendo prorrogá-los indefinidamente.

Entretanto, Renato Aragão teve sucesso ao registrar a marca "As Aventuras do Didi" em 2001, por meio de sua empresa Renato Aragão Produções Artísticas LTDA, o pedido foi concedido em 2017, com validade inicial até 2027, essa marca refere-se a um seriado transmitido pela Rede Globo de 2010 a 2013.

Para esclarecer a situação, Erick Oliveira, CEO da Imperatus Assessoria Empresarial e especialista em registro de marcas, destaca que, conforme o Artigo 19 do Código Civil, os pseudônimos são considerados direitos de personalidade, equiparados aos nomes próprios, no entanto, para viabilizar a exploração comercial, é indispensável realizar o registro da marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), o único órgão responsável por conceder a propriedade sobre uma marca, seja para pessoas físicas ou jurídicas.

O especialista salienta a complexidade do caso, afirmando que não se pode garantir a perda definitiva do direito de Renato Aragão usar o pseudônimo "Didi", pois o litígio deriva de conflitos de natureza distinta e isso demanda uma análise mais aprofundada do tema, dessa forma, se a empresa Beijing Didi Infinity pretender vetar que Renato Aragão explore comercialmente a marca "Didi", a disputa pode se prolongar consideravelmente.

Registro de marcas e nome artístico

Moderna perde a patente de vacina de mRNA, como a da Covid. Entenda

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



A farmacêutica Moderna teve a **patente** da tecnologia para a produção de vacinas mRNA invalidada pelo Escritório Europeu de **Patentes** (EPO, em inglês) nesta terça-feira (21/11).

A plataforma de mRNA para a produção de vacinas acelerou o desenvolvimento de imunizantes contra Covid-19 e é considerada bastante promissora para tratamento e prevenção de outras doenças.

A disputa foi iniciada pela própria Moderna, que processou as empresas BioNTech e a Pfizer por estarem usando a tecnologia para criar imunizantes.

Em resposta, as farmacêuticas alegaram que a **patente** da tecnologia mRNA deu à Moderna poderes excessivos e que limitavam o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde, incluindo de tratamentos contra o câncer que estavam sendo investigados.

Além disso, a tecnologia não havia sido criada pela Moderna, apenas aplicada pela farmacêutica em larga escala, o que torna a exclusividade frágil do ponto de vista dos adversários comerciais.

Um comunicado da BioNTech obtido por agências internacionais "saudou" a quebra da patente. "A-

creditamos que esta e outras patentes da Moderna não atendem aos requisitos para concessão e nunca deveriam ter sido concedidas", diz o texto.

A Moderna afirmou que não concorda com a decisão e que irá recorrer. A próxima sessão do EPO sobre o tema será em 12 de dezembro.

A tecnologia de mRNA para a criação de vacinas é uma revolução tecnológica na área saúde tão forte que ganhou o Nobel de Medicina em 2023. Os imunizantes carregam o código genético do vírus para ensinar as células do sistema imunológico do corpo a combater o invasor.

Saiba como a vacina de mRNA contra Covid-19 atua

Voltar Progredir 0

Siga a editoria de Saúde no Instagram e fique por dentro de tudo sobre o assunto!

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3, 12

Direitos Autorais

4, 6

Pirataria

4

Pirataria | Biopirataria

4

Marco regulatório | INPI

8, 10, 11

Denominação de Origem

10

Propriedade Industrial

11